



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 10º FESTA DA POLENTA E DO VINHO 2024

1. OBJETIVO

O presente concurso visa à escolha das representantes oficiais da FESTA DA POLENTA E DO VINHO 2024, que exercerão um mandato até que seja realizado o concurso subsequente. Serão eleitas DUAS Soberana e QUATRO Princesas, e uma EMBAIXADORA DIGITAL representante pelo voto popular através das redes sociais recebendo as demais candidatas ao título de Soberanas.

AS SOBERANAS, AS PRINCESAS E A EMBAIXADORA DIGITAL serão as representantes da FESTA DA POLENTA E DO VINHO 2024 – em todos os eventos oficiais e em todas as promoções vinculadas a festa, podendo ser substituídas pelas princesas, que também serão as responsáveis pela divulgação do evento, desempenhando atividades determinadas pela Comissão Social.

As soberanas e as princesas da Festa da polenta e do vinho cabem as funções de promoção, relacionamento e representatividade. O primeiro refere-se a participação na divulgação do evento; o segundo diz respeito ao trabalho em equipe executado e ao caráter comunitário da Festa e o terceiro, à importância e ao significado do Evento para Maquiné.

2. DA REALIZAÇÃO

O presente regulamento para o concurso das Soberanas da FESTA DA POLENTA E DO VINHO vai aprovado pela comissão da 10º Festa da Polenta e do Vinho, e bem como foi levado previamente ao conhecimento da Comissão da Festa, o concurso será realizado em 09 de Dezembro de 2023

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pela candidata ao título de Soberanas, Princesas e Embaixadora Digital da Festa da Polenta e do Vinho 2024, de 01/11/2023 a 05/12/2023, das 08:00h às 11:30h e 13:30h a 17:00h de segunda a sexta – feira. Na Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação, localizada na Praça Atílio Mansan no Centro de Maquiné. Demais dúvidas Telefone/Whatsapp (51) 99637-9272 com Sheila Wtodarski

3.2. Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos.

a) Ser brasileira, do sexo feminino, Não será cobrada taxa de inscrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

b) Apresentar a idade mínima de 06 anos (completos até 31 de julho de 2024) e a idade máxima de 14 anos para participar na Categoria Mirim. Para a Categoria Adulta, é necessário ter a idade mínima de 15 anos (completos até 31 de julho de 2024) e a idade máxima de 37 anos. Para a Categoria Emabaixadora Digital, a idade mínima é de 06 anos (completos até 31 de julho de 2024), e a idade máxima é de 37 anos (Acolhendo todas as faixas etárias) Ter domicílio em Maquiné, há pelo menos 6 meses ou estar trabalhando a mais de um ano no Município, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade Maquinense;

a) Estar cursando ou ter cursado, no mínimo, o Ensino Fundamental;

b) Não estar participando de outros concursos similares;

c) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período da Festa da Polenta e do Vinho 2024;

d) Ter boa conduta apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

e) Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;

f) Gozar de boa saúde;

g) Não possuir nenhum vínculo de compromisso de qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado das vencedoras;

3.4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Cópia da Certidão de Nascimento Atualizada;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia Do Título de Eleitor;

d) Comprovante de Residência;

e) Comprovante de Escolaridade em Curso;

f) Entrega da Ficha da Inscrição preenchida (ANEXO I, deste regulamento)

g) Entrega do Termo de compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado. (ANEXO II, deste regulamento)

3.5. A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

4. DO CONCURSO

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, observando-se a ordem alfabética, composto por três (03) etapas, sendo:

1ª Avaliação: Entrevista individual das candidatas – (nota de 05 a 10) (que será 02 horas antes do início do desfile);

2ª Avaliação: Prova Cultural – (nota de 05 a 10) (Será realizada em 30/11/2023);

3ª Avaliação: Passarela – (nota de 05 a 10; (no dia 09/12/2023);

4ª Avaliação: Beleza e Simpatía – (nota de 05 a 10)

5ª Avaliação: Venda de ingressos para o baile: a cada 30 ingressos vendidos – (nota de 01 ponto) ;

6º A EMBAIXADORA DIGITAL: Será escolhida por votação popular na internet durante a semana do desfile, com o anúncio previsto para o dia da festa.

7ª O Evento da Escolha das Soberanas do Município de Maquiné, será realizado no dia 09 de Dezembro de 2023, No Salão Paroquial de Maquiné(Paróquia Santo Andre Avelino).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

8º Ausência de inscrição em determinada categoria. No caso de ausência de inscrição para alguma categoria, será escolhida a próxima candidata que obtiver maior pontuação.

5. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. O Corpo de Jurados do concurso será indicado pela Comissão da Festa da Polenta e do Vinho e será composto de profissionais especializados e personalidades, que conheçam os objetivos do concurso e da festa e dos aspectos que estão sendo analisados.

5.2. A 1ª avaliação será realizada pela Comissão; a 2ª e a 3ª avaliações serão realizadas por um Corpo Único de jurados definido pela Comissão da Festa da Polenta e do Vinho.

5.3. Serão eleitas as **Duas (02) Soberanas**, as candidatas que tiverem obtido a maior média final decorrente das avaliações.

5.3.1. As Princesas (04) eleitas serão as candidatas que obtiverem a segundas, terceiras maiores médias finais, em sequência.

5.3.2. A Embaixadora Digital (01) será eleita a que tiver a maior nota pelas Redes Sociais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

5.3.3. A média final (MF) será calculada pela ponderação resultante da soma simples das notas de cada avaliação.

6. DA PREMIAÇÃO

Poderá as Soberanas ou não e as princesas receber, além do título, uma premiação a ser oportunamente divulgada.

7. DAS OBRIGACÕES DAS CANDIDATAS

7.1. Participar de toda a programação oficial estabelecida pela Comissão Social da Festa da Polenta e do Vinho 2024.

7.2. Cumprir as normas, orientações e solicitações estabelecidas pela Comissão Social e Presidência da Festa da Polenta e do Vinho 2024.

7.3. Atuar em campanhas publicitárias de forma voluntária e gratuita, inclusive contratos de trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim e de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes de interesse da Festa da Polenta e do Vinho, renunciando ao direito da imagem.

7.4. DAS CANDIDATAS ELEITAS (SOBERANAS E PRINCESAS)

a) empenhar-se ao máximo na promoção e divulgação da Festa, durante o período que a antecede, atendendo todas as convocações da diretoria e da comissão social da presidência da Festa da Polenta e do Vinho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

- b) cumprir este regulamento, sendo que durante o mandato não poderão participar de nenhum outro concurso, devendo permanecer em tempo integral à disposição da Festa da Polenta e do Vinho;
- c) ainda, durante todo o mandato, eventual participação em qualquer evento, campanhas publicitárias, trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim, e de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes, somente poderá ocorrer com a autorização da Festa da Polenta e do Vinho;
- d) utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais roupas, acessórios e adereços indicados pela Comissão da Festa da Polenta e do Vinho;

e) fazer desde maquiagem, penteado, etc. indicados pela comissão da Festa da polenta e do Vinho, os quais terão a liberdade de escolherem as formas e cores conforme orientações determinadas por esta comissão, os custos serão arcados pelas candidatas. Da mesma forma, a Rainha e as Princesas devem observar as recomendações da Comissão.

7.5. DAS SOBERANAS

- a) empenhar-se ao máximo na divulgação da festa em conjunto com a Comissão Social,
- b) cumprir este regulamento;
- c) utilizar, durante a festa, e em todos os eventos sociais, as roupas indicadas pela Comissão;
- d) seguir as orientações da Comissão quanto a convocação para participar em eventos de divulgação da Festa da Polenta e do Vinho.

7.6. Eventos não oficiais e eventos realizados por quaisquer das candidatas ou entidades deverão ser previamente agendados com a Comissão, informando o horário de início ao fim, para que não coincidam as datas, bem como será facultativa participação de todos os envolvidos (candidatas e Comissão).

8. DAS SANÇÕES

8.1. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da Festada da Polenta e do Vinho. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

8.2. A candidata será excluída automaticamente e caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

8.3. A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a segunda a mais votada, e assim sucessivamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

9. DAS DESPESAS DO EVENTO

9.1. A comissão da festa da Polenta e do Vinho auxiliará as candidatas, através das atividades consideradas como integrantes do período do **PRÉ-CONCURSO**.

9.2. As candidatas receberão da Comissão uma camiseta, a ser utilizada nos eventos pré-estabelecidos pela mesma Comissão.

9.3. Ficará sob encargo da direção da Festa da Polenta e do Vinho despesas como transporte, alimentação, e outras que se façam necessárias em deslocamentos no período preparatório do concurso, conforme programação estabelecida pela comissão social, e posteriormente, em atividades necessárias e pertinentes a divulgação da festa da Polenta e do Vinho de 2024.

10. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

10.1. As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e Transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.

10.2. Da autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da festa da Polenta e do Vinho 2024.

10.3. Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da festa da Polenta e do Vinho, que poderá utilizar a luz para os fins necessários a adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.

10.4. A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotografias que enviar, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, a trote idade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a festa da Polenta e do Vinho de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A candidata reconhece e aceita expressamente que a festa da Polenta e do Vinho não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso.

11.2. Dois o presente regulamento poderá ser alterado e ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

11.3. Três a participação neste concurso implica a aceitação total e ele restrita de todos os itens deste regulamento.

11.4. Eventuais dúvidas de interpretações e ou omissões sobre este regulamento serão resolvidas pela comissão da festa da Polenta e do Vinho, com a anuência da presidência e do diretor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DAS SOBERANAS 10º FESTA DA POLENTA E DO VINHO 2024

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Idade: Altura: Peso:

Manequins:

Calçado: Cintura:

Alguma reação alérgica: () Sim () Não Qual:

Grau de Escolaridade:

Filiação:

Mãe:

Pai:

Endereço Completo (Rua/Bairro/Número):
.....
.....

Telefone WhatsApp: (.....)..... Contato Extra: (.....).....

E-mail:

Maquiné, de de 2023

.....
Assinatura da Candidata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO CONCURSO DAS SOBERANAS 10º FESTA DA POLENTA E DO VINHO 2024

Eu portadora do CPF nº, autorizo o uso de imagem para a 10ª Festa da Polenta e do Vinho 2024 e estou ciente que caso venho vencer e ser uma das meninas selecionadas pelo corpo de jurados e receber o título de Soberanas e Princesas tenho o compromisso de cumprir com todas as obrigações, bem como respeitar, observar e seguir atentamente o regulamento da 10ª Festa da Polenta e do Vinho 2024 estipulado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação da Prefeitura Municipal de Maquiné.

Maquiné, de de 2023

.....
Assinatura da Candidata